

ATA DA 112ª SESSÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Alnte. Azevedo Milanez, por achar-se licenciado, e Gen. Edgar Facó, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 17-12-1951:

Nº 20.784 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do Quartel da Escola de Sargentos das Armas e José Mauricio dos Santos, soldado da Cia. de Comando e Serviços da Esc. de Sargentos das Armas, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 6 meses de prisão, unanimemente.

Nº 20.568 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. e Corpo de Bombeiros do D.F.- Apelados: O Cons. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F. e os soldados do R.C. da Pol. Mil. do D.F., Neri da Silva Viagas e Alcino Pereira, ambos absolvidos dos crimes previstos nos arts. 171 e 179 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 7 meses de prisão, ex-vi do art. 171 do C.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco, que confirmava a sentença pelos seus fundamentos, por tratar-se de soldados da Policia Militar, que deveriam ser julgados no fóro comum.

Nº 20.601 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 3ª Aud. da 3ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 3ª Aud. da 3ª R.M. e Selvino Saggin, soldado do 1º R.C.Mec., absolvido do crime previsto no art. 182, preâmbulo, do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 2 meses de prisão, ex-vi do art. 182, § 5º, do C.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que confirmava a sentença.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24. 841 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: João Joaquim Pires de Souza Campos, denunciado perante a 1ª Aud. da 1ª R.M.- Adiou-se o julgamento, por ter pedido vista

(Cont. da ata da 112ª ses. em 19-12-1951)

o Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, Relator, votou negando a ordem. Usaram da palavra os Exmos. Srs. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar e o Advogado Dr. Ary Oliveira Menezes.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.827 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Arnaldo Leon, soldado do Btl. de Guardas condenado a um ano de detenção, incurso no art. 181, § 3º do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da 1ª R.M.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.
- Nº 20.462 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6ª R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Armada da Aud. da 6ª R.M. e Thomaz Batista da Silva, 2º Tenente FL da reserva remunerada da Armada, que teve desclassificado o delito por ele praticado, do preâmbulo para o § 2º do art. 229 do C.P.M. e julgada extinta a sua punibilidade, nos termos do § 3º, do citado art. 229, c/c o art. 104, item VI, tudo do C.P.M.. Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio de 1950. (2º Adiamento).
- Nº 20.599 - Paraná.- Rel. O Sr. ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 5ª R.M. e Alcemino França, 1º ten. do Q.A.O.- I.E., condenada a tres anos e meio de reclusão, incurso nos arts. 229 preâmbulo e 241 c/c o art. 66, § 2º e na forma dos arts. 59 e 54, n. I, letra b, tudo do C.P.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aud. da 5ª R.M. e Alcemino França, 1º Ten. do Q.A.O.-I.E.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio de 1950. (1º Adiamento).
- Nº 20.516 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 8ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aer. da Aud. da 8ª R.M. e os civis Prudente Lobato, absolvido da sanção do art. 198, § 4º, incisos II, IV e V, Lauro de Lima, Higino Rodrigues da Silva, absolvidos dos crimes previstos no art. 198, § 4º incisos II, IV e V, c/c o art. 33 do C.P.M., Albino Rodrigues Lopes e Afonso Rodrigues Lopes ou Afonso Rodrigues Vidinha, também absolvidos da sanção do art. 208 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 20.258 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F. e Otacilio José Bezerra, soldado do 5º B.I. da Pol. Mil. do D.F., condenado a um ano de prisão, incurso no art. 182 (preambulo) c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- apelados: O Cons. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F. e Octacilio José Bezerra, soldado do 5º B.I. da Pol. Mil. do D.F.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 5 anos de reclusão, ex-vi do art. 181 c/c o art. 20, tudo do C.P.M., unanimemente.
- Nº 20.625 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Paulo Marcelino de Araujo, soldado do Ont. do C.G. da Zona Militar do Norte, condenado a um ano de detenção, incurso no art. 141, do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da 1ª R.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 112ª ses. em 19-12-1951)

- Nº 20.806 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Oswaldo Simião de Oliveira, soldado do 3º R.I., condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.831 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Paciente: José Ferreira dos Santos, recolhido ao Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus, condenado pela 1ª Aud. da 1ª R.M.. Julgou-se prejudicado, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.788 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Waldir Alves de Oliveira, soldado do 17º R.I., condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 17º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 4 meses de prisão, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.
- Nº 20.810 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 20º B.C., e Abelardo Antonio da Silva, soldado do 20º B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 20.816 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: Antonio Pereira da Silva, soldado do 14º R.I., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 14º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.
- Nº 20.772 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: Pedro Honorato Silva, soldado do 5º R.I., condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça do 5º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.
- Nº 20.811 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: Oswaldo da Silva, soldado da Esc. de Aér., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Aér..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.
- Nº 20.825 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: Alcides Brune de Oliveira, FN-SD-490.203, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

(Comt. da ata da 112ª ses. em 19-12-1951)

Nº 20.821 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.
Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante:
Oscar Inacio Genevay, soldado do 3º R.C., condenado a 4 me-
ses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O
Cons. de Justiça do 3º R.C.. - Confirmou-se a sentença, una-
nimente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Minis-
tro Gen. Castello Branco.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 15 de out. aps. 20.474(BC/CC) 20.515(CC/BC) Ses. de 17 de out. ap.
20.462(BC/CC) Ses. de 19 de out. ap. 20.599(BC/CC) Ses. de 24 de out. aps.
20.552(BC/CC) 20.645(CC/BC) Ses. de 26 de out. aps. 20.605(CC/BC) 20.649(BC
CC) 20.680(BC/CC) Ses. de 31 de out. ap. 20.685(BC/CC) Ses. de 5 de nov.
aps. 20.624(BC/CC) Emb. 19.613(BC/CC) Ses. de 7 de nov. ap. 20.673(CC/BC)
Ses. de 9 de nov. :Rev.Crim. 591(BJ/CC) Ap. 20.631(BC/CC) Ses. de 12 de
nov. aps. 20.617(CC/BC) 20.681(CC/BC) 20.708(BC/CC) Ses. de 16 de nov. ap.
20.669(CC/BC) Ses. de 21 de nov. aps. 20.644(OM/EF) 20.675(OM/EF) 20.670
(BC/CC) 20.711(BC/CC) 20.729(BC/VM) 20.735(BC/CC) 20.614(BC/CC) Ses. de 23
de nov. aps. 20.519(CC/BC) 20.785(HV/EF) 20.778(BC/VM) 20.691(CC/BC) -
20.709(CC/BC) 20.755(BC/VM) Ses. de 26 de nov. aps. 20.690(OM/EF) 20.777
(OM/EF) 20.714(VM/BC) Ses. de 28 de nov. aps. 20.713(BC/CC) 20.734(VM/BC)
20.736(CC/BC) 20.762(VM/BC) 20.763(BC/CC) 20.813(BC/CC) 20.807(HV/EF) Ses.
de 30 de nov. ap. 20.640(BC/CC) Ses. de 3 de dez. aps. 20.712(CC/BC) 20.793
(VM/BC) Ses. de 5 de dez. aps. 20.800(OM/EF) Ses. de 10 de dez. aps. 20.796
(AT/EF) 20.832(VM/BC) 20.834(AT/EF) 20.839(OM/EF) Ses. de 12 de dez. aps.
20.695(OM/CB) 20.779(AT/CB) 20.722(OM/EF) 20.781(EF/HV) 20.756(OM/CB)
20.786(EF/CB) 20.803(EF/HV) 20.783(OM/CB) 20.808(EF/CB) 20.795(OM/HV)
20.811(AT/HV) 20.818(EF/HV) 20.822(CC/BC) 20.828(EF/CB) 20.831(OM/HV)
20.847(CC/BC) 20.837(EF/AT) 20.859(CC/BC) Ses. de 14 de dez. Rec.Crim.
3.405(VM) Aps. 20.790(HV/CB) 20.836(EF/OM) 20.817(HV/EF) 20.854(AT/OM)
20.826(HV/EF) 20.829(HV/OM) 20.841(HV/OM) 20.849(HV/AT) Ses. de 17 de
dez. aps. 20.824(BC/VM) 20.880(AT/EF) 20.855(BC/VM) 20.860(HV/EF) Ses. de
19 de dez. aps. 20.738(CB/OM) 20.760(CB/OM) 20.833(BC/CC) 20.858(BC/CC)
20.863(VM/CC) 20.866(AT/HV) 20.867(HV/AT).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Guilherme Augusto de Souza

